



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0276.5/2020

Cria Escrivania de Paz no Município de Balneário Rincão.

Autor: Tribunal de Justiça

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que cria Escrivania de Paz no Município de Balneário Rincão.

A matéria foi aprovada por unanimidade nesta Comissão, nos termos do meu parecer, e em seguida igualmente aprovado por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação através do parecer do Deputado José Milton Scheffer.

Após a aprovação na Comissão de Finanças e Tributação, o projeto recebeu emenda de autoria do Deputado Jerry Comper, pretendendo extinguir a Escrivania de Paz do Distrito de Pinheiros no Município de Canoinhas, bem como extinguir a Escrivania de Paz do Distrito de Campo de Água Verde, no Município de Canoinhas.

O Projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Trabalho e Serviços Públicos com a emenda aditiva de fls. 18-9, que passo a analisar nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos e



emendas conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A emenda aditiva de fls. 18-9 pretende corrigir equívoco que foi cometido no acréscimo do art. 4º ao PL 369.9/19, que transformou um tipo de cartório em outro de forma inconstitucional e ilegal, sendo que esta mudança foi sancionada na através da Lei nº 17.889/20, devendo extinguir a
Escrivania de Paz do Distrito de Pinheiros no Município de Canoinhas, bem como extinguir a Escrivania de Paz do Distrito de Campo de Água Verde, no Município de Canoinhas.

Deste modo, a emenda aditiva de fls. 18-9 do projeto de lei é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0276-5.5/2020, com **acréscimo da emenda aditiva de fls. 18-9**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões,

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual